EXCELÊNCIA NO ESPORTE V

Processo: 71000.048537/2020-51
Valor captado: R$ 1.756.616,57
Status: Em execução
Beneficiados: 342 atletas - modalidades basquete, futsal, natação, vôlei masculino e feminino.
Iniciado em: 09/03/2022
Finalizar em: 09/03/2023

OBJETIVOS:

- Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos;
- Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados.
- Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas.
- Ofertar condições de treinos de qualidade garantindo a participação dos atletas nos mesmos através do repasse dos vales transportes.
- Custear salário de parte dos profissionais, bem como, encargos trabalhistas.
- Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.

Patrocinadores:

- VALE
- ARCELORMITTAL
- CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS
- COPASA
- AÇUCAR E ÁLCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA
- TABOCAS
- DELF
- HYPOFARMA
- TEREX
- INGLEZA
- MINERAL DO BRASIL
- MERCANTIL DO BRASIL
- COLORADO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- COLORADO LOCADORA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- AGUETONI TRANSPORTES
- POSTO JATAÍ
- AUTO POSTO AVENIDA
- POSTO CALIFÓRNIA
- EXPRESSO NEPOMUCENO

Valor autorizado para captação: R$ 240.385,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1240 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 75003-4
Período de Captação até: 16/09/2023
15 - Processo: 71000.047470/2020-57
Proponente: CTVV - Centro de Treinamento Vila Velha
Título: Escola CTVV de Bodyboarding 1
SLI: 2000458
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 16.828.548/0001-97
Cidade: Vila Velha UF: ES
Valor autorizado para captação: R$ 79.096,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1240 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 75004-2
Período de Captação até: 16/09/2023
16 - Processo: 71000.049041/2020-02
Proponente: Federação de Triathlon do Estado do Ceará
Título: Escolinha de Triathlon Caucaia
SLI: 2000050
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 00.604.949/0001-22
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R$ 249.504,56
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1555 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 30303-3
Período de Captação até: 16/09/2023
17 - Processo: 71000.049014/2020-21
Proponente: Federação de Triathlon do Estado do Ceará
Título: Escolinha de Triathlon Aquiraz
SLI: 2000075
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 00.249.949/0001-22
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R$ 240.554,56
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1555 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 30352-5
Período de Captação até: 16/09/2023
18 - Processo: 71000.045702/2020-11
Proponente: Instituto Brasolin
Título: Anjos do Esporte 2
SLI: 2000405
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 12.159.589/0001-87
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 410.288,24
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7065 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 93320-6
Período de Captação até: 16/09/2023
19 - Processo: 71000.046625/2020-18
Proponente: Instituto Brasolin
Título: Craques do Futuro
SLI: 2000590511
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 12.152.589/0001-47
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 1.451.425,90
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7065 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 93259-3
Período de Captação até: 16/09/2023
20 - Processo: 71000.043370/2020-17
Proponente: Instituto Brasolin
Título: Agita Comunidade
SLI: 2000351
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 12.159.589/0001-87
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 489.199,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7065 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9331-4
Período de Captação até: 16/09/2023
21 - Processo: 71000.046599/2020-71
Proponente: Instituto BRBrasil - Esporte e Cultura
Título: Corrida e Caminhada I
SLI: 2000456
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 33.317.350/0001-46
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R$ 295.399,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 15881-X
Período de Captação até: 16/09/2023
22 - Processo: 71000.046787/2020-85
Proponente: Instituto BRBrasil - Esporte e Cultura
Título: Corrida e Caminhada I
SLI: 2000633
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 33.317.350/0001-46
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R$ 200.350,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 15890-X
Período de Captação até: 16/09/2023
23 - Processo: 71000.047600/2020-54
Proponente: Instituto BRBrasil - Esporte e Cultura
Título: Bike, Lazer e Recreação II
SLI: 2000580
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 33.317.350/0001-46
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R$ 243.678,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 15892-7
Período de Captação até: 16/09/2023
24 - Processo: 71000.047941/2020-89
Proponente: Instituto BRBrasil - Esporte e Cultura
Título: Bike, Lazer e Recreação I
SLI: 2000579
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 33.317.350/0001-46
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R$ 243.878,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 15894-3
Período de Captação até: 16/09/2023
25 - Processo: 71000.044443/2020-11
Proponente: Instituto Edusport
Título: Corrida do Bem 10
SLI: 2000410
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.199.137/0001-65
Cidade: Salvador UF: BA
Valor autorizado para captação: R$ 1.046.552,96
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3484 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55212-X
Período de Captação até: 16/09/2023
26 - Processo: 71000.044735/2020-45
Proponente: Instituto Geração 4
Título: Gerando Sonhos
SLI: 2000426
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 14.550.224/0001-20
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R$ 392.002,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1245 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 52045-6
Período de Captação até: 16/09/2023
27 - Processo: 71000.044113/2020-17
Proponente: Instituto Tenzhi
Título: Esporte na Escola - Núcleo Zona Norte
SLI: 2000416
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 29.512.872/0001-10
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 401.418,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4222 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 34273-5
Período de Captação até: 16/09/2023
28 - Processo: 71000.044042/2020-52
Proponente: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima
Título: Correndo para o Futuro - fase II
SLI: 2000408
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.352.850/0001-52
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 2.086.447,19
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2857 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60743-7
Período de Captação até: 16/09/2023
29 - Processo: 71000.044642/2020-55
Proponente: Motortech Competições
Título: Pais, Pessoas & Pódio
SLI: 2000001
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.984.111/0001-00
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 806.097,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 287 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 56335-6
Período de Captação até: 16/09/2023
30 - Processo: 71000.044447/2020-44
Proponente: Motortech Competições
Título: No Limite da Pista
SLI: 2000005
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.984.111/0001-00
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 756.599,67
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2621 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 53334-4
Período de Captação até: 16/09/2023
31 - Processo: 71000.043537/2020-51
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte V
SLI: 2000526
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.499.809/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 1.874.280,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20867-5
Período de Captação até: 16/09/2023

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS 710, de 30 de setembro de 2010, e no cumprimento proferido nos autos da ação mandamental Nº 0011770-11.2020.1.00.0000, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria SNAS nº 52/2019, art. 2º, item 17 de 27/03/2005, publicada no Diário Oficial da União em 28/02/2012, Seção 1, página 37, referente à entidade CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTA RITA, CNPJ: 33.004.560/0001-08, até decisão nos autos do processo administrativo 71000.064855/2018-15.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 74

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. I, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº: 01200.039992/2014-05 (SEI)
CNPJ: 28.622.244/0019-09 - FILIAL
Razão Social: AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
Nome da Instituição: ********
Endereço da Instituição: Rua Governador Valadares, nº 391 - Fazenda Serra Negra - Centro - CEP: 38.740-000 - Patrocínio/MG.
Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 02.0298.2020
O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 74/2020/CONCEA/MCTI.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: OLYMPICO CLUB
CNPJ: 17.489.824/0001-70
E-mail: simoneprojetos@olympico.com.br
Endereço: Rua Professor Estevão Pinto, 783 Bairro Serra, Belo Horizonte/MG
Telefone (DDD): (31) 3073.9111
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE:	**Nº Processo: 71000.048537/2020-51**
Título: EXCELÊNCIA NO ESPORTE V	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto: Basquete, Futsal, Natação e Voleibol.	

Local de execução do projeto: OLYMPICO CLUB
Rua Professor Estevão Pinto, nº 783, Bairro Serra
Belo Horizonte – MG - Cep: 30220-060

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 12 meses
Período de realização (em caso de eventos): -x-

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - (6 a 11 anos): 149 Adolescentes - (12 a 18 anos): 193 Adultos - (18 a 59 anos): -x- Idosos - (a partir de 60 anos): -x- Portadores de necessidades especiais: -x-
Beneficiário Direto: 342 atletas
Beneficiário Indireto:
Total de Beneficiário(s): 342 atletas

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do ***Olympico Club***

DESCRIÇÃO DO PROJETO

V. OBJETIVOS - **Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade**. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

OBJETO:

Propor o Projeto Excelência no Esporte V para dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte, em especial ao Projeto Excelência no Esporte IV, cadastrado sob número 2000235, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas nas modalidades contempladas.

Devido a captação parcial, os ajustes realizados no projeto não acarretarão em prejuízo para o pleno cumprimento do objeto.

OBJETIVOS:

- Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos;
- Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados.
- Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas.
- Ofertar condições de treinos de qualidade garantindo a participação dos atletas nos mesmos através do repasse dos vales transportes.
- Custear salário de parte dos profissionais, bem como, encargos trabalhistas.
- Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.

Atender a 342 atletas sendo:

NATAÇÃO MASCULINO E FEMININO
- Mirim – 10
- Petiz - 10
- Infantil - 10
- Juvenil - 06
- Júnior – 06

Total de Atletas Natação 42.

VOLEIBOL FEMININO:
- Sub-12 – 15
- Sub-14 – 15
- Sub-15 – 15
- Sub-16 - 15
- Sub-18 – 15

Total de Atletas Voleibol Feminino 75.

VOLEIBOL MASCULINO:
- Sub 15 – 15
- Sub 16 – 15
- Sub 17 – 15
- Sub 19 – 15

Total de Atletas Voleibol Masculino 60.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

BASQUETE MASCULINO:
- Sub 12 – 15
- Sub 13 A – 15
- Sub 13 B – 15
- Sub 14 – 15
- Sub 15 – 15
- Sub 17 – 15

Total de Atletas Basquete Masculino 75:

FUTSAL:
- Sub-9 – 18
- Sub-11 – 18
- Sub-13 – 18
- Sub-15 – 18
- Sub-17 – 18

Total de atletas do futsal 90.

Concedendo auxílio financeiro para vales transportes e alimentação dos atletas

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VI. METODOLOGIA - <u>De acordo com a nova realidade dos recursos captados</u>, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

A CONTINUIDADE DO PROJETO EXCELÊNCIA NO ESPORTE IV E RESULTADOS NOS MOSTRAM A NECESSIDADE EM OFERTAR MÃO DE OBRA CONDIZENTE PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E GARANTIR A PRESENÇA DOS ATLETAS NOS TREINOS.DIVIDIMOS A METODOLOGIA EM ETAPAS:

<u>ETAPA 1</u>:
PROCESSO SELETIVO/CADASTRO DE ATLETAS
- 1.1- PROC. SELETIVO:SERÁ FEITA PENEIRADA NO INÍCIO DO ANO, DIVULGADA NAS ESCOLAS DA REGIÃO ATRAVÉS DE OFÍCIO E EM NOSSO SITE. A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ACONTECERÁ DE FORMA ELETRÔNICA, OU PRESENCIAL EM NOSSA SECRETARIA.

<u>ETAPA 2:</u>
Onde se lê:

~~TREINOS/RH/ATIVIDADES~~
~~TREINOS ACONTECERÃO 5 VEZES POR SEMANA (ANEXO) E A PREPARAÇÃO FÍSICA 3 VEZES PARA OS ADOLESCENTES.~~

Passa a ter a seguinte redação:

TREINOS/RH/ATIVIDADES
TREINOS ACONTECERÃO 5 VEZES POR SEMANA (ANEXO), PARA AS MODALIDADES BASQUETE, NATAÇÃO E VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO.

OS TREINOS DO FUTSAL ACONTECERÃO 3 VEZES NA SEMANA, ASSIM COMO A PREPARAÇÃO FÍSICA, QUE SERÁ APLICADA AOS ATLETAS A PARTIR DE 15 ANOS, (ANEXO).

A partir de 2022 os treinos do futsal acontecem 03 vezes na semana e tem carga horária de 01h30 minutos, cada treino, por categoria esportiva.
Esta alteração foi necessária devido a mudança metodológica efetuada pela Coordenação de Esportes e por termos jogos oficiais realizados durante a semana, onde consideramos horas trabalhadas, bem como , os quais ocupam as quadras de treinamento e.

2.1- CONTRATAÇÃO/MANUTENÇÃO DE RH - COMISSÃO TÉCNICA CAPACITADA PARA OS DESAFIOS DO ESPORTE DE RENDIMENTO É FATOR IMPORTANTE PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO. CONTRATADOS VIA CLT, SALÁRIOS E ENCARGOS PREVISTOS, SERÃO PAGOS MENSALMENTE.

~~GERENTE GERAL- 3~~ ~~30 HS/SEMANAIS. PREVISTO NA PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PRECIFICAÇÃO DE DESPORTO DE RENDIMENTO, LINHAS 8 E 9. EXPERIÊNCIA NA GESTÃO DE PROJETOS E LIDERANÇA DE EQUIPES POR NO MÍNIMO 2 ANOS. GRADUADO, IRÁ ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES FEITAS PELOS SETORES, FAZER A INTERFACE JUNTO À DIREÇÃO, ACOMPANHAR E AUXILIAR NA GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS. REPRESENTAR A INSTITUIÇÃO.~~
~~SALÁRIO BRUTO: R$ 4.500,00.~~

Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada pelo Clube ou por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

DOIS SUPERVISORES DE ESPORTES II – BASQUETE E VÔLEI - 20 HS/SEMANAIS. PREVISTO NA PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PRECIFICAÇÃO DE DESPORTO DE RENDIMENTO, LINHAS 19 E 20. EXPERIÊNCIA EM STAFF DE EQUIPE COM PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS NACIONAIS. GRADUADOS, RESPONSÁVEIS POR IMPLANTAR, EXECUTAR E INSPECIONAR OS OBJETIVOS E AÇÕES DOS DEPTOS DE BASQUETE E VÔLEI, FAZER O PLANO FINANCEIRO DOS DEPARTAMENTOS, PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA QUE OS ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO POSSAM DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES. UM PARA CADA MODALIDADE.
SALÁRIO BRUTO: R$ 3.000,00 CADA.

PEDAGOGO 30 HS/SEMANAIS - GRADUADO. ATUAR EM PROCESSOS RELACIONADOS AO ENSINO E APRENDIZAGEM, APOIO EDUCACIONAL, ASSOCIAR O APRENDIZADO ÀS QUESTÕES SOCIAIS E À REALIDADE EM QUE O ATLETA SE ENCONTRA. ACOMPANHAR O RESULTADO ESCOLAR DOS ATLETAS, INCENTIVAR O EQUILÍBRIO DOS ESTUDOS COM AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. ANEXO 3 ORÇAMENTOS.
SALÁRIO BRUTO: R$ 2.160,83.

COORDENADOR DE ESPORTES 44 HS/SEMANAIS - GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. COORDENAR EQUIPE DE PROFISSIONAIS, ACOMPANHAR RESULTADOS, GESTÃO DE PARTICIPAÇÃO E AÇÕES DAS EQUIPES, CONTROLE DE PRESENÇA, PROMOVER REUNIÕES, EMITIR E ANALISAR RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS. COORDENAR, JUNTO COM OS SUPERVISORES, O PLANEJTO E EXECUÇÃO DAS COMPETIÇÕES PARA AS QUAIS O CLUBE É SEDIANTE. PLANEJAR E APRESENTAR À DIREÇÃO O ORÇAMENTO ANUAL DAS MODALIDADES. SALÁRIO BRUTO: R$ 4.877,05. ANEXO 03 HOLERITES REFERENTES À JAN/FEV/MAR 2020.

~~ASSISTENTE ESPORTES 44 HS/SEMANAIS – GRADUADO. ATENDER AO PÚBLICO (PAIS/RESPONSÁVEIS), DESENVOLVER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ROTINA JUNTO ÀS FEDERAÇÕES, CADASTRO DE ATLETAS E TÉCNICOS, ACOMPANHAR TABELAS DE JOGOS, CALENDÁRIOS FEDERATIVOS E REGIMENTO FINANCEIRO RELATIVO ÀS TAXAS DE COMPETIÇÕES. SALÁRIO BRUTO: R$ 2.104,66. ANEXO,3 HOLERITES REF.À JAN/FEV/MAR 2020.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada pelo Clube ou por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Onde se lê:

~~CINCO TÉCNICOS PARA FUTSAL 20 HS/SEMANAIS – LINHA 53 DA TABELA DE PREÇOS RECURSOS HUMANOS PARA RENDIMENTO, TREINADOR D. CATEGORIAS SUB-09/SUB-11/SUB-13/SUB-15/SUB-17. GRADUADOS (EDUCAÇÃO FÍSICA). PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR O TREINAMENTO TÉCNICO, TÁTICO, MANTER A SINERGIA DO GRUPO, OBSERVAR O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS AÇÕES JUNTO AOS OUTROS SETORES. PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES JUNTO AO GRUPO. SALÁRIO BRUTO: R$ 1.663,05.~~

Passa a ter a seguinte redação:

TRÊS TÉCNICOS PARA FUTSAL 20 HS/SEMANAIS – LINHA 53 DA TABELA DE PREÇOS RECURSOS HUMANOS PARA RENDIMENTO, TREINADOR D. CATEGORIAS SUB-09/SUB-11/SUB-17. GRADUADOS (EDUCAÇÃO FÍSICA). PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR O TREINAMENTO TÉCNICO, TÁTICO, MANTER A SINERGIA DO GRUPO, OBSERVAR O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS AÇÕES JUNTO AOS OUTROS SETORES. PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES JUNTO AO GRUPO.

UM TÉCNICO PARA FUTSAL 30 HS/SEMANAIS – LINHA 53 DA TABELA DE PREÇOS RECURSOS HUMANOS PARA RENDIMENTO, TREINADOR D. CATEGORIAS SUB-13/SUB-15. GRADUADO (EDUCAÇÃO FÍSICA). PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR O TREINAMENTO TÉCNICO, TÁTICO, MANTER A SINERGIA DO GRUPO, OBSERVAR O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS AÇÕES JUNTO AOS OUTROS SETORES. PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES JUNTO AO GRUPO.

Devido alteração metodológica realizada por nossa Coordenação de Esportes, a partir do início de 2022, os técnicos das categorias de futsal são assim distribuídos:
- Categoria sub-9 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-11 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-17 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categorias sub-13 e sub-15 – 01 técnico – carga horária de 30 horas semanais; salário bruto R$ 2.615,73.

Para os técnicos de futsal com carga horária de 20 horas semanais, as atividades serão:

- Três dias, segunda, quarta e sexta, para treinamento dos atletas – sendo 1h45 min de treino ao dia e 1h15 para atendimento aos pais, à federação da modalidade e organização dos materiais;
- 2h semanais para planejamento dos treinos e atividades com a categoria;
- Nove horas para acompanhamento dos jogos, aos sábados, domingos e feriados;

Para o técnico de futsal com carga horária de 30 horas semanais, duas categorias, as atividades serão:

- Três dias, segunda, quarta e sexta, para treinamento dos atletas – sendo 3h30 min de treino ao dia e 1h30 para atendimento aos pais, à federação da modalidade e organização dos materiais;
- 2h semanais para planejamento dos treinos e atividades com as categorias;
- Treze horas para acompanhamento dos jogos, aos sábados, domingos e feriados;

ESTA ALTERAÇÃO NÃO ACARRETARÁ PREJUÍZO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO.

AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI MASCULINO COM 40 HS/SEMANAIS – GRADUADO (EDUCAÇÃO FÍSICA), CONFORME LINHA 56, AUXILIAR TÉCNICO C, DA TABELA DE PRECIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA RENDIMENTO. 40 HS SEMANAIS.
- SALÁRIO BRUTO: R$ 1.663,05.

~~PSICÓLOGO 30 HS/SEMANAIS – GRADUADO EM PSICOLOGIA. COMPREENDER OS FATORES PSÍQUICOS QUE INTERFEREM NAS AÇÕES DO EXERCÍCIO FÍSICO E NO ESPORTE. TRABALHAR NA INFLUÊNCIA DOS FATORES COGNITIVOS, MOTIVACIONAIS E EMOCIONAIS QUE EXERCEM INFLUENCIA DIRETA NO RENDIMENTO ESPORTIVO. O PROFISSIONAL, CONTRATADO EM MARÇO DE 2020, JÁ INTEGRA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CLUBE.~~
~~- SALÁRIO BRUTO: R$ 2.356,21.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada pelo Clube ou por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

2.2 - PAGAMENTO DE ENCARGOS MENSAIS
PARA TODOS OS PROFISSIONAIS, CALCULADOS SOBRE OS SALÁRIOS DA MÃO DE OBRA A CONTRATAR E QUE JÁ INTEGRA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

ENCARGOS SOCIAIS TOTALIZAM 55,945% SENDO:
- FGTS 8%

- INSS 27,5%
- PIS 1%
- 01.12 13° SALÁRIO 8,33%
- FGTS 13° SALÁRIO 8%
- 1/3 ADICIONAL FÉRIAS 2,77%.

Onde se lê:

~~SERÃO PAGOS OS ENCARGOS DOS CARGOS A SEGUIR, C/SEUS RESPECTIVOS SALÁRIOS, CONFORME HOLERITE (EM ANEXO), OU INFORMADO ACIMA QUE SE ENQUADRAM NA TABELA/PLANILHA DE REFERENCIA DE RH PARA RENDIMENTO DESSE MINISTÉRIO.~~

Passa a ter a seguinte redação:

SERÃO PAGOS OS ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS A SEGUIR, CALCULADOS SOBRE OS SALÁRIOS BRUTOS, CONFORME HOLERITES (EM ANEXO), OU CONFORME ENQUADRAMENTO SALARIAL DA TABELA/PLANILHA DE REFERENCIA DE RH PARA RENDIMENTO DESSE MINISTÉRIO.
OS SALÁRIOS DOS PROFISSINAIS, NÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO, SERÃO PAGOS PELO CLUBE OU POR OUTRA FONTE DE RECURSOS SEM PREJUÍZO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO.

GERENTE GERAL– NIVEL I. LINHA 07 DA TABELA DE RECURSOS HUMANOS PARA RENDIMENTO.
SALÁRIO BRUTO R$ 4.500,00.

DOIS SUPERVISORES II - BASQUETE E VÔLEI - LINHAS 19 E 20 TABELA REFERÊNCIA DE RH PARA RENDIMENTO.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.000,00 CADA.

COORDENADOR DE ESPORTES - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020.
SALÁRIO BRUTO DE R$ 4.877,05.

~~ASSISTENTE ESPORTES – ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR/2020.~~
~~SALÁRIO BRUTO DE R$ 2.104,66.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada pelo Clube ou por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

~~PREPARADOR FÍSICO – 20 HS/SEMANAIS. ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR/2020.~~
~~SALÁRIO BRUTO DE R$ 1.978,02.~~
Item excluído. O profissional será remunerado por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto. O valor previsto, para este profissional, será utilizado para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos pelo auxílio alimentação e auxílio transporte.

~~PREPARADOR FÍSICO 40 HS/SEMANAIS. ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR/2020.~~
~~SALÁRIO BRUTO DE R$ 3.287,07.~~
Item excluído. O profissional será remunerado por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto. O valor previsto, para este profissional, será utilizado para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos pelo auxílio alimentação e auxílio transporte.

~~FISIOTERAPEUTA - 20 HS/SEMANAIS. ANEXOS 3 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020.~~
~~SALÁRIO BRUTO DE R$ 1.793,40.~~
Item excluído. O profissional será remunerado por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto. O valor previsto, para este profissional, será utilizado para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos pelo auxílio alimentação e auxílio transporte.

~~FISIOTERAPEUTA – 30HS/SEMANAIS. ANEXOS 3 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. SALÁRIO BRUTO DE R$ 2.813,26.~~

Item excluído. O profissional será remunerado por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto. O valor previsto, para este profissional, será utilizado para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos pelo auxílio alimentação e auxílio transporte.

~~PSICÓLOGO 30 HS/SEMANAIS. ADMITIDO EM MARÇO DE 2020. ANEXOS 03 HOLERITES MAR/ABR/MAI 2020. SALÁRIO BRUTO DE R$ 2.356,21~~.

Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

PEDAGOGO - 30 HS/SEMANAIS. ANEXOS 03 ORÇAMENTOS.
SALÁRIO BRUTO DE R$ 2.160,83. À CONTRATAR.

TÉCNICO BASQUETE - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS. SUB-12 E SUB-13 B - 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.398,08.

TÉCNICO BASQUETE - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS SUB-13 A E SUB-14 - 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.766,42.

TÉCNICO BASQUETE - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIA SUB 15 - 20 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 1.663,05.

TÉCNICO BASQUETE - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIA SUB 17- 20 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 1.607,61.

TÉCNICO NATAÇÃO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS MIRIM, PETIZ E INFANTIL. 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 4.825,02.

TÉCNICO NATAÇÃO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS JUVENIL E JÚNIOR, 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.945,07.

AUXILIAR TÉCNICO DA NATAÇÃO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 1.708,32.

TÉCNICO VÔLEI FEMININO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS SUB 12 E SUB 14, 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.398,08.

TÉCNICO VÔLEI FEMININO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS SUB 15 E SUB 18, 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.499,91.

TÉCNICO VÔLEI FEMININO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIA SUB 16 - 20 HS/SEMANAIS.

SALÁRIO BRUTO R$ 1.651,76.

AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI FEMININO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 1.663,05.

TÉCNICO VÔLEI MASCULINO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS SUB 15 E SUB 16. 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.431,73.

TÉCNICO VÔLEI MASCULINO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS SUB 17 E SUB 19. 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.499,91.

AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI MASCULINO - 40 HS/SEM - LINHA 56, AUXILIAR TÉCNICO C, DA TABELA RH PARA RENDIMENTO.
SALÁRIO BRUTO R$ 1.663,05.

TREINADOR D – CONFORME LINHA 53 DA TABELA DE PRECIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA RELATIVA À RECURSOS HUMANOS, SENDO:
- Categoria sub-9 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-11 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-17 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.

TREINADOR D – CONFORME LINHA 53 DA TABELA DE PRECIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA RELATIVA À RECURSOS HUMANOS, SENDO:
- Categoria sub-13 e sub-15 – 01 técnico – carga horária de 30 horas semanais; salário bruto de R$ 2.615,73.

2.3 - ENCARGOS MULTA RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO:
ANEXO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11/11/2019, QUE REGULAMENTA A MULTA DE 40% CALCULADOS SOBRE OS 8% DO FGTS MENSAL PARA TODA MÃO DE OBRA PREVISTA SENDO:

- GERENTE GERAL
- SUPERVISORES DE ESPORTES II (02 PROFISSIONAIS)
- COORDENADOR DE ESPORTES
- ~~ASSISTENTE DE ESPORTES~~
- ~~PREPARADOR FÍSICO 20HS~~
- ~~PREPARADOR FÍSICO 40HS~~
- ~~FISIOTERAPEUTA 20HS~~
- ~~FISIOTERAPEUTA 30HS~~
- ~~PSICÓLOGO~~
- PEDAGOGO
- TÉCNICOS BASQUETE: SUB-12 E SUB-13 - SUB-13 A E SUB-14 - SUB-15 - SUB-17
- TÉCNICOS NATAÇÃO: MIRIM, PETIZ, INFANTIL - JUVENIL, JÚNIOR
- AUXÍLIAR TÉCNICO NATAÇÃO
- TÉCNICOS VÔLEI FEMININO SUB 12 E SUB 14 - SUB 15 E SUB 18 - SUB 16
- AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI FEMININO
- TÉCNICOS VÔLEI MASCULINO SUB 15 E SUB 16 - SUB 17 E SUB 19
- AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI MASCULINO
- 04 TÉCNICOS FUTSAL CATEGORIAS SUB 09–11–13–15-17.

Devido à captação parcial os profissionais ASSISTENTE DE ESPORTES e PSICÓLOGO foram excluídos do pagamento das remunerações e encargos mensais.
Os profissionais PREPARADOR FÍSICO 20 e 40 horas semanais e os FISIOTERAPEUTAS 20 e 30 horas semanais, foram excluídos porque tanto sua remuneração, quanto os encargos sociais, serão pagos pelo Clube ou por outra fonte de recursos, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Os valores previstos para estes profissionais foram redirecionados para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos com o auxílio alimentação e auxílio transporte. Os Profissionais previstos no Projeto que constam apenas seus encargos, terão seus salários custeados pelo Clube ou por outra fonte de recursos, não causando prejuízo a execução do Objeto pactuado.

OS FUNCIONÁRIOS CONTEMPLADOS, APRESENTAMOS OS HOLERITES DE JAN. A MAR. DE 2020, JÁ QUE OS SALÁRIOS DE MAIO A AGOSTO NÃO REPRESENTAM A REALIDADE, POIS ADERIMOS A MEDIDA PROVISÓRIA 936 DE 01/04/20, ANEXA.

2.4 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ATLETAS:

Onde se lê:

~~BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, CONFORME PORTARIA Nº 441, DE 16/07/20, SERÃO CONTEMPLADOS ATLETAS ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, OU BOLSISTAS DE ESCOLAS PRIVADAS, DURANTE 10 MESES, AFIM DE GARANTIR A PRESENÇA NOS TREINOS, TRAJETO CASA/CLUBE/CASA OU ESCOLA/CLUBE/CASA E ALIMENTAÇÃO/REFORÇO ALIMENTAR P/A SAÚDE NUTRICIONAL. O REPASSE SERÁ ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA, MENOR DE 18 ANOS E EM CONTA DE TITULARIDADE PRÓPRIA DE ATLETAS COM18 ANOS ACIMA. PROPOMOS:~~

Passa a ter a seguinte redação:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, CONFORME PORTARIA Nº 441, DE 16/07/20, SERÃO CONTEMPLADOS ATLETAS ESTUDANTES, DURANTE 10 MESES, AFIM DE GARANTIR A PRESENÇA NOS TREINOS, TRAJETO CASA/CLUBE/CASA OU ESCOLA/CLUBE/CASA E ALIMENTAÇÃO/REFORÇO ALIMENTAR P/A SAÚDE NUTRICIONAL. O REPASSE SERÁ ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA, MENOR DE 18 ANOS E EM CONTA DE TITULARIDADE PRÓPRIA DE ATLETAS COM18 ANOS ACIMA. PROPOMOS:

Onde se lê:

~~**2.4.1 AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE:** PARA 140 ATLETAS.~~
~~MEMÓRIA DE CÁLCULO:~~
~~140 ATLETAS X 02 VALES/DIA X 20 DIAS/MÊS X DURANTE 10 MESES = 56.000 X R$ 4,50 = R$ 252.000,00 / 10 MESES = R$ 25.200,00 POR MÊS.~~
~~VALOR DIÁRIO DE R$ 4,50 CADA PASSAGEM: R$ 4,50 X 2 = R$ 9,00 POR ATLETA.~~

Passa a ter a seguinte redação:

2.4.1 AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE: PARA 148 ATLETAS.
MEMÓRIA DE CÁLCULO:
148 ATLETAS X 02 VALES/DIA X 20 DIAS/MÊS X DURANTE 10 MESES = 59.200 X R$ 4,50 = R$ 266.400,00 / 10 MESES = R$ 26.640,00 POR MÊS.
VALOR DIÁRIO DE R$ 4,50 CADA PASSAGEM: R$ 4,50 X 2 = R$ 9,00 POR ATLETA

Onde se lê:

~~**2.4.2 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:**~~
~~PARA 137 ATLETAS.~~
~~MEMÓRIA DE CÁLCULO:~~
~~137 ATLETAS X 01 REFEIÇÃO/DIA X 20 DIAS X DURANTE 10 MESES = TOTAL 27.400 X R$ 13,00 = R$ 356.200,00 / 10 MESES = R$ 35.620,00 POR MÊS. ANEXO 3 ORÇAMENTOS.~~

Passa a ter a seguinte redação:

2.4.2 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:
PARA 176 ATLETAS.
MEMÓRIA DE CÁLCULO:
176 ATLETAS X 01 REFEIÇÃO/DIA X 20 DIAS X DURANTE 10 MESES = TOTAL 35.200 X R$ 13,00 = R$ 457.600,00 / 10 MESES = R$ 45.760,00 POR MÊS. ANEXO 3 ORÇAMENTOS.

2.5 - AÇÕES CONSCIENTIZAÇÃO E FORMAÇÃO CIDADÃ:

AFIM AUXILIAR NA FORMAÇÃO DO ATLETA, TEREMOS PALESTRAS FEITAS POR VOLUNTÁRIOS E PROFISSIONAIS CONVIDADOS, COM ACOMPANHAMENTO DO PEDAGOGO E PSICÓLOGO PARA MINISTRAR OS TEMAS:
- ANTIDOPAGEM
- SEXUALIDADE
- FAMÍLIA E CARREIRA.
E QUAISQUER ASSUNTOS QUE VIZEM A FORMAÇÃO CIDADÃ.

TODAS ATIVIDADES SERÃO FEITAS NA SEDE DO CLUBE, QUE CONTA COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.
ANEXO, FOTOS, QUADRO DE HORÁRIOS.

ETAPA 3:
COMPETIÇÕES - O CLUBE PARTICIPA DE COMPETIÇÕES EM NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, RECONHECIDAS PELAS FEDERAÇÕES DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS, SENDO METROPOLITANOS, MINEIROS E BRASILEIROS INTERCLUBES.

Onde se lê:

~~COMO OS CALENDÁRIOS DAS COMPETIÇÕES NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS. ANEXO CALENDÁRIOS 2019.~~

Passa a ter a seguinte redação:

COMO OS CALENDÁRIOS DAS COMPETIÇÕES NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS. ANEXO CALENDÁRIOS 2021.

ETAPA 4:
ACOMPANHAMENTO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - GARANTIR ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS ESPORTIVOS.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

GRATUIDADE:
O CLUBE GARANTE ACESSO GRATUITO AOS ATLETAS E PROFISSIONAIS DO PROJETO, SEM NENHUMA COBRANÇA DE TAXAS, TAIS COMO DE MENSALIDADES E TAXAS, INGRESSOS, ENTRE OUTROS. OS JOGOS TERÃO ACESSO GRATUITO E NENHUM ATLETA PAGARÁ NENHUM TIPO DE MENSALIDADE.

ACESSIBILIDADE:
OS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO DISPÕEM DE MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE ATENDENDO EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 16 DO DECRETO 6.180 DE 03/08/2007.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS:
NA BUSCA POR ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ZELAR PELA EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, ALÉM DOS OUTROS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPOMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE EM PROJETOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO ESPECIALIZADO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OUTRAS RECEITAS:
NÃO HAVERÁ NENHUMA OUTRA FONTE ADVINDA DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TAIS COMO COBRANÇA DE INGRESSOS, MENSALIDADE, TX.DE INSCRIÇÃO, ENTRE OUTROS. OUTRAS PARCERIAS:NO MOMENTO O PROJETO NÃO CONTA C/PARCERIA DE OUTRA ENTIDADE. CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS: O CLUBE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ATRAIR INVESTIMENTO PRIVADO P/EXECUÇÃO DESTE PROJETO.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

A principal justificativa é a continuidade de execução dos Projetos Excelência no Esporte, sendo o Último cadastrado sob processo n° 2000235.

Localizado próximo ao aglomerado da Serra, maior favela de BHTE, o Clube tem importante papel junto à Comunidade local, pois, parte de seus atletas são moradores da referida comunidade. Considerando a dificuldade financeira vivida pelo país, onde, infelizmente temos poucas empresas que aportam recursos diretos no esporte, o elevado custo fixo para Instituição sem fins lucrativos, que as fazem buscar formas de reduzir estes custos, a continuidade de um trabalho sério, profissional, voltado para o atleta com a perspectiva de auxílio na formação do cidadão, justifica-se a proposição, bem como, o que segue.

Dar continuidade ao projeto Excelência no Esporte IV é para o Olympico Club, uma alternativa para atender às demandas surgidas no cenário esportivo estadual e nacional, bem como, executar um bom trabalho no que se refere ao desporto de rendimento/formação. Ainda sim, ampliar e aperfeiçoar sua já reconhecida atuação como Instituição esportiva formadora de atletas.

Como grande parte das ações desportivas, faz-se necessário dar condições aos atletas para que possam focar suas energias no Estudo e nos resultados esportivos. Justifica-se ainda, a otimização dos serviços já prestados pelo Olympico Club no desenvolvimento de atletas nos esportes, disseminando o esporte como ferramenta de inclusão social.

O desenvolvimento do desporto traz aos beneficiários deste Projeto a oportunidade de conviver em um ambiente saudável, onde o esporte é ferramenta propulsora na formação e definição de seus valores. Fato a ser considerado é o fortalecimento das Competições, onde, diretamente, a partir do momento que garantirmos a presença dos atletas de alto nível, estaremos elevando o nível das Competições.

Fatos Novos: DO PÚBLICO ALVO, MODALIDADES E CATEGORIAS

- Aumento de 305 atendidos para 342 atendidos; Parte dos Profissionais custeados pelo Projeto e todo o pagamento de encargos dos colaboradores que tratam o esporte de rendimento/formação.

O Olympico Club caracteriza-se como uma entidade sem fins lucrativos, os recursos disponibilizados pela lei 11.438/06 podem garantir a ampliação e qualificação na formação e no treinamento dos atletas beneficiados por este projeto.

Considerando que o Olympico Club não possui capacidade de atrair investimentos, ou outras fontes de recursos, que não seja através da utilização das Leis de incentivo ao esporte.

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O Olympico Club foi fundado em 04 de fevereiro de 1940. Foi o segundo clube esportivo e social a se instalar em Belo Horizonte e conta atualmente com um quadro social de 7.800 sócios, sócios dependentes e alunos de nossas escolas de esporte, atletas, distribuídos nas modalidades esportivas: basquete, natação, vôlei feminino e vôlei masculino e futsal. Está vinculado às Federações de Voleibol, Natação, Basquete a mais de quarenta anos e suas devidas Confederações.

Quanto a sua capacidade operacional, gerindo recursos públicos aprovamos e prestamos contas de Projetos via Lei Federal de Incentivo ao Esporte, Lei Estadual de Incentivo ao Esporte e estamos filiados ao Comitê Brasileiro de Clubes CBC, onde possuímos projetos aprovados e em execução, vinculados a este Comitê. Em síntese, possuímos vasta experiência na gestão e operação de recursos públicos, zelando pela eficiência, eficácia e efetividade de nossos Projetos.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JUSTIFICAM E ESCLARECEM SOBRE O PROJETO EM QUESTÃO;

a) FONTE DE ARRECADAÇÃO Informamos que não haverá outras fontes ou arrecadação de quaisquer espécies de recursos advindos da realização do próprio projeto.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

b) PLANO DE DIVULGAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE O Clube assume o compromisso de divulgar as logomarcas da Lei de Incentivo ao Esporte, do Governo Federal do Ministério da Cidadania, da Secretaria Especial do Esporte, sendo através de banner na quadra externa e ginásio, onde o Clube assume os custos das confecções, site, redes sociais e revistas do Clube.

c) ACESSIBILIDADE O Clube atende todas as exigências do artigo 16 do Decreto 6.180 de 03 de agosto de 2007, que trata os mecanismos de acessibilidade. O Olympico Club apresenta condições de acessibilidade projetada para pessoas idosas e portadoras de deficiências. Anexo, fotos da infraestrutura e acessibilidade.

d) ATLETA PROFISSIONAL Não existem gastos em nenhum aspecto com Atletas Profissionais no Projeto em questão, muito menos contempla ou beneficia Atletas Profissionais. Não haverá pagamento de remuneração de atletas profissionais e/ou p/o pagamento de quaisquer despesas relativas à manutenção e organização de equipes desportivas profissionais de alto rendimento.

e) CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS Atualmente o Esporte Nacional faz com que o Clube não possua condições de atrair investimento de qualquer natureza p/execução deste projeto. Sendo assim, a Lei de Incentivo ao Esporte é de suma importância p/a realização das ações previstas.

f) GRATUIDADE O acesso gratuito aos envolvidos no Projeto, atletas, corpo técnico, pais e responsáveis é garantido e informamos que não haverá nenhum tipo de cobrança ou taxa. Os jogos aos quais o Clube participará terão acesso gratuito.

g) PARCERIAS Pondera-se que até o momento não apresentamos nenhuma parceria com entidades p/a plena execução do Projeto.

h) DESPESAS ADMINISTRATIVAS Temos previsão da Contratação de empresa especializada p/apoio administrativo, acompanhamento da execução e prestação de contas, zelando pela eficiência, eficácia e efetividade na gestão de recursos públicos, além dos outros princípios da administração pública.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.**

Metas Qualitativas:

Meta: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas.
Indicadores: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar.
Instrumento de verificação: Relatório Semestral da Comissão Técnica avaliando a evolução física e técnica.

Meta: Melhorar as condições físicas e oferecer treinamento físico orientado para atletas adolescentes.
- Indicador: Número de horas de treinos físicos semanais.
- Instrumento de Verificação: Relatórios dos testes com assinatura dos preparadores físicos.

Metas Quantitativas:

Meta: Colocar ao menos 03 (três equipes) contempladas no projeto entre as 5 melhores do Estado.
Indicadores: Posição das equipes do projeto no ranking das competições realizadas pela Federação Estadual de cada modalidade.
Instrumento de verificação: Consultas os resultados divulgados pela Federação da modalidade ou declaração de cada Federação.

Meta: Participar ao menos de 03 (três) competições em nível nacional, com equipes contempladas no projeto.
Indicadores: Acompanhamento da participação em torneios nacionais.
Instrumento de verificação: Declaração das Confederações ou comprovantes de inscrição nas competições.

Meta: Manter 75% dos alunos com 100% de participação.
Indicador: Participação de, no mínimo, 256 atletas durante todo o projeto (salvo período de férias).
Instrumento de Verificação: Lista de Presença.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: **Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica**. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar, neste anexo como "excluídos" e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R$ 0,0 "zero".**

1 – AÇÃO ENCARGOS TRABALHISTAS

Informamos que os salários mensais dos profissionais que não foram contemplados na ATIVIDADE FIM 2 – RECUSROS HUMANOS, serão custeados pelo Clube ou por outra fonte de recursos, sem prejuízo a execução do projeto e ao cumprimento do seu objeto.

1.1 - Gerente Geral - 3. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos. 30 hs semanais, salário bruto de R$ 4.500,00. Linhas 07 da tabela de Recursos Humanos para Rendimento. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 360,00
- INSS 27,5% - 1.237,50
- PIS 1% - 45,00
- 01.12 13o salário 8,3334% - 375,00
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 124,99
- 13º salário 1/12 avos – 375,00
- Total Encargos mensais - R$ 2.517,49.

Valor total para 12 meses: R$ 30.209,88

1.2 - Supervisor de Esportes II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais. 01 para modalidade basquete e 01 para modalidade voleibol - 20 hs semanais, salário bruto de R$ 3.000,00 para cada um. Linhas 19 e 20 da tabela de Recursos Humanos para Rendimento. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 240,00
- INSS 27,5% - 825,00
- PIS 1% - 30,00
- 01.12 13o salário 8,3334% - 250,00
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 83,33
- 13º salário 1/12 avos – 250,00
- Total Encargos mensais - R$ 1.678,33 x 2 = R$ 3.356,66

Valor total para 12 meses - R$ 40.279,92

Onde se lê:

~~**1.3** - Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional. Descrição: FUTSAL 05 técnicos, Sub-09-11-13-15 e 17 - 20 hs semanais, salário bruto de R$1.743,82. Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento, treinador D. Encargos Sociais 55,945%:~~
~~- FGTS 8% - 139,51~~
~~- INSS 27,5% - 479,55~~
~~- PIS 1% - 17,43~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 145,32~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 48,34~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 145,32~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 975,47.~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 58.528,20~~

Passa a ter a seguinte redação:

1.3 - Treinador D - Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional.
Descrição: FUTSAL 03 técnicos para as categorias sub-09, sub-11 e sub-17, sendo:
- Categoria sub-9 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-11 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-17 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.

Encargos Sociais 55,945%:

SALÁRIO DE R$ 1.743,82:
- FGTS 8% - 139,50
- INSS 27,5% - 479,55
- PIS 1% - 17,44
- 01.12 13o salário 8,3334% - 145,32
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 48,44
- 13º salário 1/12 avos – 145,32
- Total Encargos mensais - R$ 975,47.

R$ 975,47 X 03 TÉCNICOS: R$ 2.926,41
Valor total para 12 meses: R$ 35.116,92

1.4 - Treinador D - Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional.
Descrição: FUTSAL 01 técnico para as categorias sub-13 e sub-15, sendo:

- Categoria sub-13 e sub-15 – 01 técnico – carga horária de 30 horas semanais; salário bruto de R$ 2.615,73.

SALÁRIO DE R$ 2.615,73:
- FGTS 8% - 209,26
- INSS 27,5% - 719,32
- PIS 1% - 26,16
- 01.12 13o salário 8,3334% - 217,98
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 72,65
- 13º salário 1/12 avos – 217,98
- Total Encargos mensais - R$ 1.463,37.

Valor total para 12 meses: R$ 17.560,44.

1.5 - Técnico Basquete categoria sub-17 - 20 hs semanais, salário bruto de R$ 1.607,61. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 128,61
- INSS 27,5% - 442,09
- PIS 1% - 16,08
- 01.12 13o salário 8,3334% - 133,98
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 44,65
- 13º salário 1/12 avos - 133,97
- Total Encargos mensais: R$ 899,38.

Valor total para 12 meses: R$ 10.792,56

1.6 - Técnico basquete categoria sub 15 - 20 hs semanais, salário bruto de R$ 1.663,05. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 133,04
- INSS 27,5% - 457,34
- PIS 1% - 16,63
- 01.12 13o salário 8,3334% - 138,60
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 46,19
- 13º salário 1/12 avos – 138,59
- Total Encargos mensais: R$ 930,39.

Valor total para 12 meses: R$ 11.164,68

1.7 - Técnico vôlei feminino categorias Sub 15 e Sub 18 - 40 hs semanais, salário bruto de R$ 3.499,91. Profissional integra quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 279,99
- INSS 27,5% - 962,48
- PIS 1% - 35,00
- 01.12 13o salário 8,3334% - 291,68
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 97,21
- 13º salário 1/12 avos – 291,66
- Total Encargos mensais R$ 1.958,02

Valor total para 12 meses: R$ 23.496,24

1.8 - Técnico vôlei feminino categoria Sub 16 – 20 hs semanais, salário bruto de R$1.651,76. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 132,14
- INSS 27,5% - 454,23
- PIS 1% - 16,52
- 01.12 13o salário 8,3334% - 137,66
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 45,88
- 13º salário 1/12 avos – 137,65
- Total Encargos mensais R$ 924,08.

Valor total para 12 meses: R$ 11.088,96

1.9 - Técnico vôlei feminino categorias Sub 12 e Sub 14 - 40 hs semanais, salário bruto de R$ 3.398,08. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 271,85
- INSS 27,5% - 934,47
- PIS 1% - 33,98
- 01.12 13o salário 8,3334% - 283,20
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 94,39
- 13º salário 1/12 avos - 283,17
- Total Encargos mensais R$ 1.901,05.

Valor total para 12 meses: R$ 22.812,60

1.10 - Técnico vôlei masculino categorias Sub 17 e Sub 19 - 40 hs semanais. Salário bruto de R$ 3.499,91. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 279,99
- INSS 27,5% - 962,48
- PIS 1% - 35,00
- 01.12 13o salário 8,3334% - 291,68

- 1/3 adicional férias 2,7776% - 97,21
- 13º salário 1/12 avos – 291,66
- Total Encargos mensais R$ 1.958,02.
Valor total para 12 meses: R$ 23.496,24

1.11 - Auxiliar técnico vôlei masculino - 40 hs semanais. O salário bruto de R$ 1.663,05, em conformidade a linha 56, Auxiliar Técnico C, da tabela de precificação do Ministério da Cidadania, denominada Recursos Humanos para Rendimento. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 133,04
- INSS 27,5% - 457,34
- PIS 1% - 16,63
- 01.12 13o salário 8,3334% - 138,60
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 46,19
- 13º salário 1/12 avos – 138,59
- Total Encargos: R$ 930,39.
Valor total para 12 meses: R$ 11.164,68

1.12 - Técnico natação categorias Mirim, Petiz e Infantil - 40 hs semanais. Salário bruto de R$ 4.825,02. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 386,00
- INSS 27,5% - 1.326,88
- PIS 1% - 48,25
- 01.12 13o salário 8,3334% - 402,12
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 134,02
- 13º salário 1/12 avos – 402,09
- Total Encargos mensais R$ 2.699,36.
Valor total para 12 meses: R$ 32.392,32

1.13 - Técnico natação categorias juvenil e júnior - 40 hs semanais. Salário bruto de R$ 3.945,07. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 315,61
- INSS 27,5% - 1.084,89
- PIS 1% - 39,45
- 01.12 13o salário 8,3334% - 328,78
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 109,58
- 13º salário 1/12 avos – 328,76
- Total Encargos mensais R$ 2.207,07.
Valor total para 12 meses: R$ 26.484,84

~~**1.14** - Preparador físico 20hs semanais. Salário bruto de R$ 1.978,02. Profissional já integra o quadro de funcionários, anexos 03 holerites. Encargos Sociais 55,945%:~~
~~- FGTS 8% - 158,24~~
~~- INSS 27,5% - 543,96~~
~~- PIS 1% - 19,78~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 164,85~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 54,94~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 164,84~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.106,60.~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 13.279,20~~

~~**1.15** - Preparador físico 40 hs semanais. Salário bruto de R$ 3.287,07. Profissional já integra o quadro de funcionários, anexos 03 holerites. Encargos Sociais 55,945%:~~
~~- FGTS 8% - 262,97~~
~~- INSS 27,5% - 903,94~~
~~- PIS 1% - 32,87~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 273,94~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 91,30~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 273,92~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.838,95.~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 22.067,40~~

~~**1.16** - Fisioterapeuta 20 semanais, salário bruto de R$ 1.793,40. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 3 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,94%:~~
~~- FGTS 8% - 143,47~~
~~- INSS 27,5% - 493,19~~
~~- PIS 1% - 17,93~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 149,46~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 49,81~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 149,45~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.003,32.~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 12.039,84~~

~~**1.17** - Fisioterapeuta 30 hs semanais, salário bruto de R$ 2.813,26. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 3 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,94%:~~
~~- FGTS 8% - 225,06~~
~~- INSS 27,5% - 773,65~~
~~- PIS 1% - 28,13~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 234,46~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 78,14~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 234,44~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.573,88.~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 18.886,56~~

Os profissionais PREPARADOR FÍSICO 20 e 40 horas semanais e os FISIOTERAPEUTAS 20 e 30 horas semanais, foram excluídos porque tanto sua remuneração, quanto os encargos sociais, serão pagos por outra fonte de recursos, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Os valores previstos para estes profissionais foram utilizados para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos com o auxílio alimentação e auxílio transporte.

1.18 - Pedagogo 30 hs semanais, salário bruto de R$ 2.160,83, à contratar. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 172,87
- INSS 27,5% - 594,22
- PIS 1% - 21,61
- 01.12 13o salário 8,33% - 180,07
- 1/3 adicional férias 2,77% - 59,85
- Total Encargos mensais - R$ 1.208,89.

Considerado o menor salário dos 3 orçamentos apresentados, sendo: R$ 2.593,00 / 36 horas = R$ 72,03 a hora trabalhada x 30 horas semanais = R$ 2.160,83.
Anexos 03 orçamentos na atividade fim Recursos Humanos.
Valor total para 12 meses: R$ 14.506,68

~~**1.19** – Assistente de esportes 44 hs semanais, salário bruto de R$ 2.104,66. Encargos Sociais 55,94%:~~
~~- FGTS 8% - 168,37~~
~~- INSS 27,5% - 578,78~~
~~- PIS 1% - 21,05~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 175,40~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 58,46~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 175,39~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.177,45.~~
~~Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar/2020.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. Os encargos e remuneração do profissional serão pagos por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

1.20 - Técnico vôlei masculino categorias Sub 15 e Sub 16 - 40 hs semanais. Salário bruto de R$ 3.431,73. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 274,54
- INSS 27,5% - 943,73
- PIS 1% - 34,66
- 01.12 13o salário 8,3334% - 286,00
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 95,32
- 13º salário 1/12 avos - 285,98
- Total Encargos mensais R$ 1.920,22.
Valor total para 12 meses: R$ 23.042,64

1.21 - Rescisão GERENTE GERAL - 3. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos. Encargo de rescisão contrato trabalho para Gerente Geral, salário bruto de R$ 4.500,00:
- FGTS 8% = R$ 360,00;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 144,00 x 12 meses.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 144,00
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.728,00

1.22 - Rescisão SUPERVISORES DE ESPORTES II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais. Encargo de rescisão contrato trabalho para Supervisores de Esporte, 01 do basquete e 01 do voleibol, salário bruto de cada um no valor de R$ 3.000,00:
- FGTS 8% = R$ 240,00;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 96,00 x 02 profissionais = R$ 192,00.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 96,00 x 2 supervisores = R$ 192,00
Valor total referente a 12 meses: R$ 2.304,00

1.23 - Auxiliar Técnico Vôlei Feminino 40 hs semanais. Salário bruto R$ 1.663,05. Profissional integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 133,04
- INSS 27,5% - 457,34
- PIS 1% - 16,63

- 01.12 13o salário 8,3334% - 138,60
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 46,19
- 13º salário 1/12 avos – 138,59
- Total Encargos mensais - R$ 930,39.

Valor total para 12 meses: R$ 11.164,68

1.24 - Técnico Basquete categorias sub-12 e sub-13 B - 40 hs semanais, salário bruto de R$ 3.398,08. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 271,85
- INSS 27,5% - 934,47
- PIS 1% - 33,98
- 01.12 13o salário 8,3334% - 283,20
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 94,39
- 13º salário 1/12 avos – 283,17
- Total Encargos mensais: R$ 1.901,06.

Valor total para 12 meses: R$ 22.812,72

1.25 - Técnico basquete categorias Sub-13 A e Sub-14 - 40 hs semanais, salário bruto de R$ 3.766,42. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 301,31
- INSS 27,5% - 1.035,77
- PIS 1% - 37,66
- 01.12 13o salário 8,3334% - 313,89
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 104,62
- 13º salário 1/12 avos – 313,87
- Total Encargos mensais: R$ 2.107,12.

Valor total para 12 meses: R$ 25.285,44

~~**1.26 –** Psicólogo 30 hs semanais - salário bruto de R$ 2.356,21. Profissional integra o quadro de funcionários, foi admitido em março de 2020. Anexos 03 holerites mar/abr/maio 2020. Encargos Sociais 55,94% sendo:~~

~~- FGTS 8% - 188,50~~
~~- INSS 27,5% - 647,96~~
~~- PIS 1% - 23,56~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 196,37~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 65,45~~
~~- 13º salário 1/12 avos - 196,35~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.318,18.~~

Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. Os encargos e remuneração do profissional serão pagos por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

1.27 - Rescisão AUXILIAR TÉCNICO NATAÇÃO Encargo de rescisão contrato trabalho para Auxiliar Técnico Natação, salário bruto de R$ 1.708,32:

- FGTS 8% = R$ 136,67;

40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 54,67. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.

Valor unitário: R$ 54,67

Valor total referente a 12 meses: R$ 656,04

1.28 - Rescisão COORDENADOR DE ESPORTES 44HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Coordenador de Esportes, salário bruto de R$ 4.877,05:
- FGTS 8% = R$ 390,16;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 156,06. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 156,06
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.872,72

1.29 - Coordenador de Esportes 44hs semanais, salário bruto de R$ 4.877,05. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,94%:
- FGTS 8% - 390,16
- INSS 27,5% - 1.341,19
- PIS 1% - 48,77
- 01.12 13o salário 8,3334% - 406,45
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 135,46
- 13º salário 1/12 avos – 406,42
- Total Encargos mensais - R$ 2.728,46.
Valor total para 12 meses: R$ 32.741,52

1.30 - Auxiliar técnico natação 40hs semanais. Salário bruto R$ 1.708,32. Profissional integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 136,67
- INSS 27,5% - 469,79
- PIS 1% - 17,08
- 01.12 13o salário 8,3334% - 142,37
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 47,45
- 13º salário 1/12 avos – 142,36
- Total Encargos mensais - R$ 955,72.
Valor total para 12 meses: R$ 11.468,64

~~**1.31** - Encargos Assistente de Esportes - Rescisão Trabalhista - Rescisão contrato de trabalho ASSISTENTE DE ESPORTES 44HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Assistente de Esportes, salário bruto de R$ 2.104,66:~~
~~- FGTS 8% = R$ 168,37; 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 67,35.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A multa rescisória será paga por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

~~**1.32** - Encargos Preparador Físico 20 hs - **Rescisão** PREPARADOR FÍSICO 20HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Preparador Físico 20hs, salário bruto de R$ 1.978,02:~~
~~- FGTS 8% = R$ 158,24;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 63,30.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 63,30~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 759,60~~

~~**1.33** - Encargos Preparador Físico 40 hs - **Rescisão** PREPARADOR FÍSICO 40HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Preparador Físico 40hs, salário bruto de R$ 3.287,07:~~

~~- FGTS 8% = R$ 262,97;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 105,19.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 105,19~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 1.262,28~~

~~**1.34** – Encargos Fisioterapeuta 20 hs – **Rescisão** FISIOTERAPEUTA 20HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Fisioterapeuta 20hs, salário bruto de R$ 1.793,40:~~
~~- FGTS 8% = R$ 143,47;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 57,39. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 57,39~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 688,68~~

~~**1.35** – Encargos Fisioterapeuta 30 hs – **Rescisão** FISIOTERAPEUTA 30HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Fisioterapeuta 30hs, salário bruto de R$ 2.813,26:~~
~~- FGTS 8% = R$ 225,06;~~
~~40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 90,02.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 90,02~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 1.080,24~~

Os profissionais PREPARADOR FÍSICO 20 e 40 horas semanais e os FISIOTERAPEUTAS 20 e 30 horas semanais, foram excluídos porque tanto sua remuneração, quanto os encargos sociais, serão pagos por outra fonte de recursos, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Os valores previstos para estes profissionais foram utilizados para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos com o auxílio alimentação e auxílio transporte.

~~**1.36** – Encargos Psicólogo 30 hs semanais – Rescisão Trabalhista – Rescisão contrato de trabalho PSICÓLOGO 30HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Psicólogo, salário bruto de R$ 2.356,21:~~
~~- FGTS 8% = R$ 188,50;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 75,40. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A multa rescisória será paga por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

1.37 - Rescisão PEDAGOGO 30HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Pedagogo, salário bruto de R$ 2.160,83:
- FGTS 8% = R$ 172,87;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 69,15.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS
Valor unitário: R$ 69,15
Valor total referente a 12 meses: R$ 829,80

1.38 - Rescisão TÉCNICO BASQUETE CATEGORIAS SUB-13 A E SUB-14 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Basquete Sub-13 A e Sub-14, salário bruto de R$ 3.766,42:
- FGTS 8% = R$ 301,31;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 120,53.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 120,53
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.446,36

1.39 - Rescisão TÉCNICO BASQUETE SUB-15 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Basquete Sub-15, salário bruto de R$ 1.663,05:
- FGTS 8% = R$ 133,04;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 53,22.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 54,67
Valor total referente a 12 meses: R$ 656,04

1.40 - Rescisão TÉCNICO NATAÇÃO MIRIM, PETIZ, INFANTIL Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Natação Mirim, Petiz, Infantil, salário bruto de R$ 4.825,02:
- FGTS 8% = R$ 386,00;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 154,40.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 154,40
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.852,80

1.41 - Rescisão TÉCNICO NATAÇÃO JÚNIOR E JUVENIL Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Natação Júnior e Juvenil, salário bruto de R$ 3.945,07:
- FGTS 8% = R$ 315,61;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 126,24.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 126,24
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.514,88

1.42 - Rescisão TÉCNICO VÔLEI FEMININO CATEGORIAS SUB 12 E SUB 14 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Vôlei Feminino Sub-12 e Sub-14, salário bruto de R$ 3.398,08:
- FGTS 8% = R$ 271,85;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 108,74.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 108,74
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.304,88

1.43 - Rescisão TÉCNICO VÔLEI FEMININO, CATEGORIAS SUB 15 E SUB 18 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Vôlei Feminino Sub-15 e Sub-18, salário bruto de R$ 3.499,91: - FGTS 8% = R$ 280,00;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 112,00.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 112,00

Valor total referente a 12 meses: R$ 1.344,00

1.44 - Rescisão TÉCNICO VÔLEI FEMININO CATEGORIA SUB 16 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Vôlei Feminino Sub-16, salário bruto de R$ 1.651,76:
- FGTS 8% = R$ 132,14;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 52,86.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 52,86
Valor total referente a 12 meses: R$ 634,32

1.45 - Rescisão AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI FEMININO Encargo de rescisão contrato trabalho para Auxiliar Técnico Vôlei Feminino, salário bruto de R$ 1.663,05: - FGTS 8% = R$ 133,04;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 53,22.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 53,11
Valor total referente a 12 meses: R$ 637,32

1.46 - Rescisão TÉCNICO VÔLEI MASCULINO CATEGORIAS SUB 15 E SUB 16 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Vôlei Masculino Sub-15 e Sub-16, salário bruto de R$ 3.431,73:
- FGTS 8% = R$ 274,54;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 109,82.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 109,82
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.317,84

1.47 - Rescisão TÉCNICO VÔLEI MASCULINO CATEGORIAS SUB 17 E SUB 19 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Vôlei Masculino Sub-17 e Sub-19, salário bruto de R$ 3.499,91:
- FGTS 8% = R$ 278,00;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 112,00.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 112,00
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.344,00

1.48 - Rescisão AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI MASCULINO Encargo de rescisão contrato trabalho para Auxiliar Técnico Vôlei Masculino, salário bruto de R$ 1.663,05:
- FGTS 8% = R$ 133,04;
40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 53,22.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 53,22
Valor total referente a 12 meses: R$ 638,64

1.49 - Rescisão TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-09, salário bruto de R$ 1.743,82:
- FGTS 8% = R$ 139,51;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 55,80

Valor total referente a 12 meses: R$ 669,60

1.50 - Rescisão TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-11, salário bruto de R$ 1.743,82:
- FGTS 8% = R$ 139,51;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 55,80
Valor total referente a 12 meses: R$ 669,60

Onde se lê:

~~**1.50 - Rescisão** TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-13, salário bruto de R$ 1.743,82:~~
~~- FGTS 8% = R$ 139,51;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 55,80~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 669,60~~

Passa a ter a seguinte redação:

1.51 - Rescisão TÉCNICO FUTSAL CATEGORIAS SUB-13 E SUB-15, salário bruto de R$ 2.615,73:
- FGTS 8% = R$ 209,26;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 83,70.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 83,70
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.004,40

~~**1.52 - Rescisão** TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-15, salário bruto de R$ 1.743,82:~~
~~- FGTS 8% = R$ 139,51;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 55,80~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 669,60~~

O item acima foi excluído porque a categoria SUB-15 foi assimilada pelo técnico da categoria SUB-13, que atuará nas duas categorias.

1.53 - Rescisão TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-17, salário bruto de R$ 1.743,82:
- FGTS 8% = R$ 139,51;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 55,80
Valor total referente a 12 meses: R$ 669,60

2 – AÇÃO RECURSOS HUMANOS

Os SALÁRIOS dos profissionais:
- Gerente Geral;
- Técnico Basquete categoria sub-17;
- Técnico basquete sub-15;
- Técnico vôlei feminino categorias 15 e Sub-18;
- Técnico vôlei feminino categoria Sub-16;
- Técnico vôlei feminino categorias Sub 12 e Sub 14;
- Técnico vôlei masculino sub 17e Sub 19;
- Auxiliar Técnico Vôlei Masculino;
- Técnico Natação Mirim, Petiz e Infantil;
- Técnico natação categorias juvenil e Júnior;
- Preparador físico 20 horas e 40 horas semanais;
- Fisioterapeuta 20 horas e 30 horas semanais;
- Técnico vôlei masculino categorias Sub 15 e Sub 16;
- Auxiliar Técnico Vôlei Feminino;
- Técnico Basquete categorias sub-12 e sub-13 B;
- Técnico basquete categorias Sub-13 A e Sub-14;
- Auxiliar técnico natação;
Serão custeados pelo Clube ou por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

~~**2.1** - Gerente Geral - 3. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos. Superior completo. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos; Acompanhar o planejamento e execução das ações desenvolvidas pelos departamentos de basquete, vôlei feminino, masculino e natação. Fazer a interface entre Direção e Departamentos de Esportes, estruturar, em consonância com a Diretoria e setor de Marketing, o plano de captação. 30h semanais. Salário bruto: R$ 4.500,00~~
~~Valor unitário: R$ 4.500,00~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 54.000,00~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

2.2 - 02 SUPERVISORES DE ESPORTES II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais. Superior completo. 20h semanais; Responsáveis por implantar, executar e inspecionar os objetivos gerais e específicos dos departamentos de basquete e vôlei, proporcionando condições de trabalho para que atletas e comissões técnicas possam desenvolver suas atividades da melhor maneira possível. Farão estimativa mensal e anual de gastos dos departamentos. Salário bruto: R$ 3.000,00 de cada um.
Valor unitário: R$ 3.000,00
Valor total para 12 meses: R$ 72.000,00

Onde se lê:

~~**2.3 - TREINADOR D - TREINADORES** que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional. **FUTSAL 05 Técnicos Sub 9 11 13 15 e 17,** 20 hs semanais. Graduados, educação física. Delinear e aplicar os treinamentos técnicos/táticos da equipe, prever e resolver conflitos, manter a disciplina interna dos atletas, fazer as convocatórias para os jogos, torneios ou amistosos, selecionar a equipe e os suplentes para cada jogo, superintender as ações da equipe durante o jogo, decidir as substituições a efetuar durante o jogo, ser o porta voz da equipe junto da comunicação social.~~

~~Valor unitário: R$ 1.743,82~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 104.629,20~~

Passa a ter a seguinte redação:

2.3 - TREINADOR D - TREINADORES que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional. FUTSAL 03 técnicos, Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento, Treinador D.

- 01 para categoria sub-09 (20 hs semanais), salário bruto de R$ 1.743,82,
- 01 para categoria sub-11 (20 hs semanais), salário bruto de R$ 1.743,82,
- 01 para categoria sub- 17 (20 hs semanais), salário bruto de R$ 1.743,82.

Graduados, educação física. Delinear e aplicar os treinamentos técnicos/táticos da equipe, prever e resolver conflitos, manter a disciplina interna dos atletas, fazer as convocatórias p/os jogos, torneios ou amistosos, selecionar a equipe e os suplentes p/cada jogo, superintender as ações da equipe durante o jogo, decidir as substituições a efetuar durante o jogo, ser o porta voz da equipe junto da comunicação social.

R$ 1.743,82 x 3 técnicos 20 hs = R$ 5.231,46 x 12 meses = R$ 62.777,52.

2.4 - **TREINADOR D - TREINADORES** que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional. FUTSAL 01 técnico, Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento, Treinador D.

- 01 técnico para categorias sub-13 e sub-15, (30 hs semanais) salário bruto de R$ 2.615,73

Graduado, educação física. Delinear e aplicar os treinamentos técnicos/táticos da equipe, prever e resolver conflitos, manter a disciplina interna dos atletas, fazer as convocatórias p/os jogos, torneios ou amistosos, selecionar a equipe e os suplentes p/cada jogo, superintender as ações da equipe durante o jogo, decidir as substituições a efetuar durante o jogo, ser o porta voz da equipe junto da comunicação social.

R$ 2.615,73 x 12 meses = R$ 31.388,76.

2.5 - AUXILIAR TÉCNICO C: Contratação conforme linha 56 da tabela de precificação do Ministério da Cidadania, denominada recursos humanos para rendimento. 40 hs semanais. Graduado em educação física, irá auxiliar na preparação técnica/tática das equipes, transmitindo princípios e regras, p/desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas, garantindo o bom desempenho em competições. Auxiliar a elaboração de relatórios para comprovação do cumprimento das metas do projeto esportivo. Salário bruto: R$ 1.663,05.
Valor unitário: R$ 1.663,05
Valor total para 12 meses: R$ 19.956,60

2.6 - PEDAGOGO 30 HS: Graduado em pedagogia. Atuar em processos relacionados ao ensino e aprendizagem, como um apoio educacional, associando o aprendizado às questões sociais e à realidade em que o atleta se encontra. Acompanhar o resultado escolar dos atletas, incentivando e equilibrando os estudos com as atividades esportivas. Profissional a contratar. Anexos 03 orçamentos. Salário bruto: R$ 2.160,83
Valor unitário: R$ 2.160,83
Valor total para 12 meses: R$ 25.929,96

2.7 - COORDENADOR DE ESPORTES 44 HS: Graduado em educação física. 44h semanais; Coordenar ações das equipes, controle de presença, gestão da participação, relatórios e resultados, promover reuniões com técnicos e profissionais. Emitir e analisar relatórios de acompanhamento da execução dos Projetos. Coordenar, junto c/os Supervisores, o planejamento e execução das competições. Planejar e apresentar à Direção o orçamento anual das modalidades. Profissional integra quadro de funcionários do Clube. Salário bruto: R$ 4.877,05.
Valor unitário: R$ 4.877,05
Valor total para 12 meses: R$ 58.524,60

~~**2.8** – Assistente de esportes 44 hs semanais. Graduado em Educação Física. Carga horária de 44 hs semanais. Atender ao público interno e externo, desenvolver atividades administrativas de rotina junto às federações mineiras de esporte, cadastrar atletas e comissões técnicas, acompanhar tabelas de jogos e calendários federativos, acompanhar o regimento financeiro relativos às taxas de inscrição e arbitragens das competições. Profissional já integra o quadro de funcionários do Clube. Salário bruto: R$ 2.104,66.~~
~~Valor unitário: R$ 2.063,39~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 24.760,68~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

~~**2.9** – Psicólogo 30 hs semanais – Graduado em psicologia. Compreender os fatores psíquicos que interferem nas ações do exercício físico e no esporte. Trabalhar na influência dos fatores cognitivos, motivacionais e emocionais que exercem influência direta no rendimento esportivo. O profissional, contratado em março de 2020, já integra o quadro de funcionários do clube. Anexos holerites de março e abril/2020 e contrato de trabalho. Salário bruto: R$ 2.356,21.~~
~~Valor unitário: R$ 2.356,21~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 28.274,52~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

3 – HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Onde se lê:

~~**3.1 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** - Equipe:~~
~~Será custeado almoço ou jantar para 42% dos atletas beneficiados pelo projeto, 146 atletas, estudantes de escolas públicas, que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham treinar sem se alimentarem.~~
~~Memória de cálculo:~~
~~150 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 30.000 refeições.~~
~~Anexos 03 orçamentos.~~
~~Valor unitário: R$ 13,00~~
~~Valor total para 10 meses de conceção do benefício: R$ 390.000,00~~

Passa a ter a seguinte redação:

3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EQUIPE

Será custeado almoço ou jantar para 51% dos atletas beneficiados pelo projeto, 176 atletas, estudantes, que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham treinar sem se alimentarem. Anexos 03 orçamentos.

Memória de cálculo:
176 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 35.200 refeições x R$ 13,00 = R$ 457.600,00.

Utilizaremos os valores correspondentes às remunerações e encargos dos profissionais ASSISTENTE DE ESPORTES e PSICÓLOGO e os encargos dos profissionais dos PREPARADORES FÍSICO 20 e 40 horas semanais FISIOTERAPEUTAS, 20 e 30 horas semanais, para aumentarmos o número dos beneficiados com o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, visto que tais profissionais terão salários e encargos pagos por outra fonte de recursos.

4 – TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO

Onde se lê:

~~**4.1 - VALE TRANSPORTE** - Auxílio Transporte: Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, serão custeados os vales transporte, para 140 atletas, o que corresponde a 40 % do total de atletas previstos, estudantes de escolas públicas, a fim de garantir a presença e participação nos treinos diários e melhorar o rendimento das equipes. Memória de cálculo:~~
~~140 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = 56.000 vales.~~
~~Maiores detalhamentos no anexo METODOLOGIA COMPLEMENTAR. Legislação anexa.~~
~~Valor unitário: R$ 4,50~~
~~Valor total: R$ 252.000,00~~

Passa a ter a seguinte redação:

4.1 VALE TRANSPORTE
Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, serão custeados os vales transporte, para 148 atletas, o que corresponde a 43 % do total de atletas estudantes, a fim de garantir a presença e participação nos treinos diários e melhorar o rendimento das equipes.
Memória de cálculo:
148 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = 59.200 vales x R$ 4,50 = R$ 266.400,00.

Utilizaremos os valores correspondentes às remunerações e encargos dos profissionais ASSISTENTE DE ESPORTES e PSICÓLOGO e os encargos dos profissionais dos PREPARADORES FÍSICO 20 e 40 horas semanais FISIOTERAPEUTAS, 20 e 30 horas semanais, para aumentarmos o número dos beneficiados com o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, visto que tais profissionais terão salários e encargos pagos por outra fonte de recursos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

1 – ATIVIDADE MEIO

1.1 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – GERENCIAMENTO DO PROJETO

Garantir o atendimento à legislação e os princípios da Administração, prevemos a contratação de empresa especializada no auxílio de execução, acompanhamento e prestação de contas do projeto esportivo.
Valor unitário: R$ 18.184,44
Valor total para 12 meses: R$ 218.213,28.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
		TOTAL GERAL	

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	ENCARGOS TRABALHISTAS	02/2022	12 MESES	460.177,44
2	RECURSOS HUMANOS	02/2022	12 MESES	270.577,44
3	HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO	02/2022	10 MESES	457.600,00
4	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	02/2022	10 MESES	266.400,00
5				
TOTAL ATIVIDADE FIM				**1.454.754,88**
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	SERVIÇO DE TERCEIROS	02/2022	12 MESES	18.184,44
2				
TOTAL ATIVIDADE MEIO				**218.213,28**
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	**83.648,41**
			Porcentagem	5%
TOTAL GERAL				**1.756.616,57**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 115/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.048537/2020-51

Interessado: Olympico Club

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeado na Portaria nº 1.409 de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **OLYMPICO CLUB,** doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, SERRA CEP: 30220-060, BELO HORIZONTE-MG** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente**, WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **MG1527712, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **501.194.866-87,** residente e domiciliado na **RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 206, BAIRRO NOVO SÃO LUCAS CEP: 30240-510, BELO HORIZONTE-MG** com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE V".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;

d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;

e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;

f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;

g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;

h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Port. nº 424/2020, alterado pela Port. nº 638/2021;

i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020 alterado pela Port. nº 638/2021;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;

K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;

l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.

b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará **a partir da data 09/03/2022** e findará em **09/03/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe**,** foram captados os recursos financeiros no valor total de **R$ 1.756.616,57** (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020 art. 71, alterado pela Port. nº 638/2021;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY
Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
ENDEREÇO: MC
CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Luara Carneiro de Souza
ENDEREÇO: MC
CPF Nº: 109.891.736-74

Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida**, **Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza**, **Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, **Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 08/03/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **12020250** e o código CRC **DDDBEBD4**.